

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE						
Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Responsável pela Demanda: SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL				Portaria: 004/2021/GP, 04 DE JANEIRO DE 2021		
E-mail:				Fone: (87) 99116-2915		
1. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.						
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>Os Equipamentos abrangidos neste termo de Referencia serão necessários para atender as demandas da Secretaria de Educação, para suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos que não tem condições de manutenções.</p> <p>Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade da educação na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos.</p> <p>Considerando que essas necessidades irão ocorrer durante o transcorrer do ano letivo, achou-se prudente a opção pela adoção da Dispensa, visto ser uma quantidade e valor abaixo do previsto no limite para dispensa</p> <p>CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso II.</p>						
3. Descrições e quantidades						
ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade Medida	De	PREÇO	TOTAL
Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por	3	unidades		R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	<p>agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.</p>				
Item 2	<p>Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel</p>	3	unidades	R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
 assinado por: idUser 270

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.				
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painele Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 941,42	R\$ 2.824,26
Item 4	CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE - CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA INTELIGENTE	3	unidades	R\$ 549,82	R\$ 1.649,46



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	COM TRAVA DE SEGURANÇA ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES CESTO INTERNO DE FACIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTIDESLIZANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 220 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
Item 5	<p>FORNO MICROONDAS - MICRO-ONDAS 30L</p> <p>CARACTERÍSTICAS: FUNCÃO MANTER AQUECIDO: CONSERVA A COMIDA AQUECIDA DEPOIS DO PREPARO; POTÊNCIA: PERMITE ALTERAR 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELOGIO: ADICIONAR 30 SEGUNDOS; DADOS CADASTRAIS:FORNO DE MICROONDAS SOLO 30L COM REVESTIMENTO EASYCLEAN E TECNOLOGIA WAVE; COM FRETE ESPELHADA, CAVIDADE CINZA COM REVESTIMENTO EASYCLEAN; VOLUME TOTAL: U'TIL: 30 LITROS / 17 LITROS;</p>	10	unidades	R\$ 801,33	R\$ 8.013,30



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	<p>CONSUMO DE ENERGIA: 1,25 KW; CLASSIFICAC, A~O ENERGETICA: A; SELO PROCEL: SIM; POTE^NCIA SAIDA: 800W; POTE^NCIA CONSUMO: 1250W; FREQUE^NCIA DE MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; DIMENS~ES: LARGURA: 50,7 CM; ALTURA: 29,14 CM; PROFUNDIDADE: 39,53 CM; PESO: 12,2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SEMELHANTE: MICROONDAS LG SOLO 30 LITROS</p>				
Item 6	<p>Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente , elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.</p>	3	unidades	R\$ 763,17	R\$ 2.289,51
					R\$ 30.602,70

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Parcelado

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sueli de Oliveira Pimentel Secretária de Educação.

4.4. Prazo para pagamento: após a execução dos serviços



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO


CNPJ: 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro, 03 de Abril de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Sueli de Oliveira Pimentel
Secretária de Educação
Portaria nº 004/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONCEITO: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP conterá os elementos definidos no Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO/PE

I – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos abrangidos neste ETP serão necessário para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação, para suprir eventuais demandas do equipamentos antigos e obsoletos que não tem condições de manutenção. Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade da Educação na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos.

Considerando que essas necessidades irão ocorrer durante o transcorrer do ano letivo, achou-se prudente a opção pela adoção de DISPENSA, visto ser uma quantidade e valor prevista na mesma.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal não elaborou o Plano de Contratação Anual para o Exercício de 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum, não contínuo ou por escopo: aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. A contratação se dará através de Dispensa de Licitação.

IV – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade para aquisição de eletrodomésticos, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.236.267/0001-03

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Desta forma, é evidente que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará em ganho de escala, maior o ganho da Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, de serviços a serem contratados.

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade De Medida	PREÇO	TOTAL
Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	x	x
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	x	x
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	x	x
Item 4	Centrifuga de roupas; 15 kg de roupa molhada alça para transporte - centrifuga de roupas; 15 kg de roupa molhada alça para transporte, tampa inteligente com trava de segurança encaixe especial para recipientes cesto interno de fácil escoamento de água grade de proteção para roupas, pés antidesslizante, com tensão de voltagem 220 v com garantia mínima de 1 ano.	3	unidades	x	x



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://ci.oud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270

Item 5	Forno micro-ondas - micro-ondas 30l características: função manter aquecido: conserva a comida aquecida depois do preparo; potência: permite alterar 10 níveis de potência; relógio: adicionar 30 segundos; dados cadastrais: forno de micro-ondas solo 30l com revestimento easyclean e tecnologia i wave; com frente espelhada, cavidade cinza com revestimento easyclean; volume total: útil: 30 litros / 17 litros; consumo de energia: 1,25 kw; classificação energética: a; selo procel: sim; potência saída: 800w; potência consumo: 1250w; frequência de micro-ondas: 2450 mhz; dimensões: largura: 50,7 cm; altura: 29,14 cm; profundidade: 39,53 cm; peso: 12,2 kg; garantia do fornecedor: 12 meses. Semelhante: micro-ondas lg solo 30 litros	10	unidades	x	x
Item 6	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente, elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	3	unidades	x	x

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

- I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II - O SRP motra-se como uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- V - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

VI - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento/prestação/aquisição/serviços do objeto a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos básicos para elaboração das pesquisas de preços.

A lei recomenda a utilização de parâmetros a serem empregados de forma combinada ou não, conforme o caso concreto.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos:

- Painel de Preços/Banco de Preços em Saúde disponíveis no PNCP
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio ou mediano, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O recebimento de propostas para aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE está alinhado com os preceitos estabelecidos pela recém-promulgada Lei 14.133/21, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos. Esta justificativa enfatiza a conformidade da aquisição proposta com os princípios de eficiência, transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela referida legislação.

Em primeiro lugar, a aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação visa atender às necessidades estruturais das instituições de ensino, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional e o bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores. A disponibilidade de equipamentos adequados é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais, desde o preparo de refeições nas cozinhas das escolas até a conservação de alimentos e a realização de eventos pedagógicos.



Ao promover o recebimento de propostas para aquisição de eletrodomésticos por meio de processo licitatório, o Fundo Municipal de Educação assegura a seleção da melhor oferta em termos de preço, qualidade e garantias, em conformidade com os princípios da competitividade e da igualdade de condições entre os participantes, conforme estabelecido na Lei 14.133/21. Isso garante a eficiência na aplicação dos recursos públicos, maximizando os benefícios para a comunidade escolar.

Além disso, a realização do processo licitatório proporciona transparência e lisura nas contratações públicas, permitindo que os interessados concorram em igualdade de condições e que a administração pública demonstre a legalidade e a impessoalidade de suas ações. O cumprimento dos procedimentos previstos na Lei 14.133/21 garante a segurança jurídica tanto para a administração quanto para os fornecedores, minimizando os riscos de questionamentos e impugnações.

É importante ressaltar que a aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação deve ser pautada pela busca da sustentabilidade, considerando critérios como a eficiência energética, a durabilidade dos equipamentos e a minimização do impacto ambiental. A Lei 14.133/21 estabelece diretrizes para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, incentivando a adoção de práticas que contribuam para a preservação dos recursos naturais e a redução dos custos operacionais.

Em suma, o recebimento de propostas para aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE, com base na Lei 14.133/21, representa um importante passo na modernização e adequação dos processos licitatórios à nova legislação, ao mesmo tempo em que garante a qualidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

VIII – DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, verifica-se a possibilidade de parcelamento da solução.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a melhoria nas condições ambientais de trabalho dos servidores da secretaria de educação, além de considerável economia de energia elétrica, uma vez que com a aquisição de novos equipamentos, substituiremos paulatinamente outros com extenso tempo de utilização e, conseqüentemente, reduzindo a despesa com energia.



X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE será necessária para o atendimento desta demanda.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 8.666/93 tem relação com o ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos



direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMAN et all1 , 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações: [...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010-9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102). (Nossos destaques).

Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

- A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO).

XIII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Educação e de seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Justificativa da Viabilidade: de acordo com a necessidade do órgão contratante, a solução encontrada para esta contratação é perfeitamente adequada segundo os regulamentos vigentes. Portanto é viável, pois mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.






GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de abril de 2024.


DANIEL ALVES DA HORTA
MATRÍCULA: 21843
Responsável técnico



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Recebimento de proposta para aquisição de eletrodomestico para o Fundo Municipal de Educação, do Município de Lagoa do Ouro – PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

1. O material objeto do presente Termo de Referência se destina a suprir as necessidades básicas de eletrodomésticos. É imprescindível a aquisição de eletrodomésticos destinados a secretaria de Educação, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares.

2.1 – Trata-se da aquisição de eletrodomésticos necessários para a Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao Município de Lagoa do Ouro no Estado de Pernambuco.

2.2 - A contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, deve-se a necessidade do suprimento nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (CEI) e Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro.

2.3 - demanda para a aquisição dos eletrodomésticos, teve como base as quantidades e as estimativas solicitadas por cada Unidade Escolar, através dos Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais e Secretaria de Educação, para uso durante período de vigência da dispensa.

2.4 - Pela importancia dos serviços elencados acima, reforça o entendimento de que os investimentos que se pretendem executar contribuirão de forma significativa para o trabalho a ser realizados pelos órgãos envolvidos, bem como, garantirá a melhoria nos serviços oferecidos a secretaria de Educação do Municipio de Lagoa do Ouro.

2.5 - Considerando os equipamentos essenciais e tem como finalidade proporcionar melhores condições para desenvolvimento das atividades realizadas pela secretaria Municipal de Educação e demais setores vinculados.

2.6 - Entende-se a necessidade de tal aquisição que é absolutamente indispensável para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos alunos

2.7 - Esta contratação atenderá às necessidades das mesmas pelo prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato;

2.8 - A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE.

2.6 - Desta forma venho informar aos interessados que para garantia e melhor prestação no serviço da Educação e atendimento aos alunos, faz-se necessário a Dispensa de Licitação para aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do



Município, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	PREÇO	TOTAL
Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 941,42	R\$ 2.824,26
Item 4	Centrifuga de roupas; 15 kg de roupa molhada alça para transporte - centrifuga de roupas; 15 kg de roupa molhada alça para transporte, tampa inteligente com trava de segurança encaixe especial para recipientes cesto interno de fácil escoamento de água grade de proteção para roupas, pés antidesslizante, com tensão de voltagem 220 v com garantia mínima de 1 ano.	3	unidades	R\$ 549,82	R\$ 1.649,46
Item 5	Forno microondas - micro-ondas 30l características: func,ão manter aquecido: conserva a comida aquecida depois do preparo; pote^ncia: permite alterar 10 n^iveis de pote^ncia; relo^gio: adicionar 30 segundos; dados cadastrais:forno de micro-ondas solo 30l com revestimento easyclean e tecnologia i wave; com frente espelhada, cavidade cinza com revestimento easyclean; volume total: u^til: 30 litros / 17 litros; consumo de energia: 1,25 kw; classificac,ão energ^tica: a; selo procel: sim; pote^ncia sai^da: 800w; pote^ncia consumo: 1250w; freque^ncia de micro-ondas: 2450 mhz; dimenso~es:largura: 50,7 cm; altura: 29,14 cm; profundidade: 39,53 cm; peso: 12,2 kg; garantia do fornecedor: 12 meses. Semelhante: microondas lg solo 30 litros	10	unidades	R\$ 801,33	R\$ 8.013,30



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Item 6	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente, elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	3	unidades	R\$ 763,17	R\$ 2.289,51
					R\$ 30.602,70

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades
Item 4	Centrifuga de roupas; 15 kg de roupa molhada alça para transporte - centrifuga de roupas; 15 kg de roupa molhada alça para transporte, tampa inteligente com trava de segurança encaixe especial para recipientes cesto interno de facil escoamento de água grade de proteção para roupas, pés antideslizante, com tensão de voltagem 220 v com garantia mínima de 1 ano.	3	unidades
Item 5	Forno microondas - micro-ondas 30l características: func,ão manter aquecido; conserva a comida aquecida depois do preparo; pote^ncia: permite alterar 10 níveis de pote^ncia; relógio: adicionar 30 segundos; dados cadastrais:forno de micro-ondas solo 30l com revestimento easyclean e tecnologia i wave; com frente espelhada, cavidade cinza com revestimento easyclean; volume total: u^til: 30 litros / 17 litros; consumo de energia: 1,25 kw; classificac,ão energe^tica: a; selo procel: sim; pote^ncia sai^da: 800w; pote^ncia consumo: 1250w; freque^ncia de micro-ondas: 2450 mhz; dimenso~es:largura: 50,7 cm; altura: 29,14 cm; profundidade: 39,53 cm; peso: 12,2 kg; garantia do fornecedor: 12 meses. Semelhante: microondas lg solo 30 litros	10	unidades



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Item 6	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente, elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	3	unidades
--------	---	---	----------

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

5.1 Os equipamentos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado à RUA CAPITÃO AMADOR MONTEIRO, Nº 206 – LAGOA DO OURO – PE.

CNPJ: 31.175.884/0001-49, sendo responsável pelo recebimento a Secretária de Educação SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL e sua respectiva equipe.

4.1 Processo de Implantação (Instalação):

4.2 Instalação:

4.3 - Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o serviço licitado deverá ser iniciado pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do dia seguinte da emissão de ordem de compra;

4.4 - No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características e prazo de validade dos mesmos, por servidores do setor administrativo da Secretaria de Educação Municipal de Lagoa do Ouro;

4.5 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4.6 - A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

4.7 - A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

4.8 - O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

4.9 - O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

4.10 - A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro certificará a Nota Fiscal



correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;
- h) Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- j) Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município;
- k) Atender as exigências estabelecidas na Portaria DNC nº 27/1996, e Portaria ANP nº 297/2003;
- l) A licitante vencedora deverá atender o(s) item(ns) vencidos independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante;
- m) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;





o) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;

p) Atender prontamente a quais quer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

q) Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

v) A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito, em cada produto entregue e aceito pela CONTRATANTE, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, durante o período de vigência do contrato.

7. PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1. Comprovação das características técnicas.

7.1.1. O não atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo e no Edital implicará na desclassificação da proposta apresentada.

7.1.2. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste Termo e no Edital dar-se-á por meio de catálogos, manuais e publicações originais e/ou apresentação de amostras.

7.1.3. A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante será aceita, como alternativa, para fins de averiguação e validação das especificações apresentadas dos produtos.

7.1.4. A proposta apresentará com clareza a marca, o modelo, o tipo, a configuração e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização do dispositivo ou componente proposto, de forma a permitir a correta identificação deste na documentação técnica apresentada.



7.1.5. As propostas serão analisadas por equipe de técnicos da CONTRATANTE, no transcorrer do Dispensa, para fins de verificação do atendimento às características dos equipamentos especificados neste Termo e no Edital.

7.1.6. A falta de informação técnica ou incompatibilidade destas com as características especificadas implicará a desclassificação da proposta.

7.1.7. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e/ou prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

8. ACEITABILIDADE E PRAZO

7.1 O prazo para a execução dos objeto/serviços será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento e Execução dos Serviços. Todo o equipamentos deverá ser entregue e estar em plena estado de uso nesse prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços prestados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e retirada da nota de empenho.

9.3. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

9.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação depreços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.5. Apresentar esclarecimentos necessários para execução do contrato.

9.6. Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos.

9.7. Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor.

9.8. A ausência de notificação não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas no contrato.

9.9. Para o cumprimento do objeto, o município se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

9.10. Permitir o livre acesso dos empregados/profissionais da empresa CONTRATADA aos locais que irão ser executados os serviços.

9.11. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo



preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA.

9.12. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Fiscal ou com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, do Edital, deste descritivo e de seus anexos.

9.13. Autorizar a realização de serviços a serem prestados em horários distintos ao do expediente, caso haja necessidade.

9.14. Verificar, minuciosamente, no prazo verificado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, no descritivo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.15. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

9.16. Efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital.

9.17. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR QUE SAGRAR-SE VENCEDOR NO CERTAME

10.1. Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

10.2. Atender todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato.

10.3. Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante.

10.4. Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do município.

10.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao município, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.

11. VIGÊNCIA

11.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação em sítio eletrônico Oficial.

12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa do Ouro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no



Edital e demais cominações legais.

12.2. A CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se de sanção de advertência, prevista na Lei 14.133/21

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa do Ouro, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.

12.4. Outras disposições que tratam sobre as penalidades na execução contratual a ser aplicadas na prestação dos serviços, constam na Minuta do Contrato, que será firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa de preços praticados pela Administração Pública e junto à empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total de estimado em **R\$ 30.602,70 (Trinta mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos).**

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal Lagoa do Ouro na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

20.701	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
1212212012.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

15. DO PAGAMENTO

14.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

15.1.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.1.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



15.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

15.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

15.1.6. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

15.1.7. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.1.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.1.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.1.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão

15.1.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. REAJUSTE (art. 92, V)

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

16.1 São obrigações do Contratante:

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

16.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



16.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

17.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

17.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

17.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

17.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

17.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

17.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



17.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

17.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

17.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

17.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

17.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

19.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

19.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



19.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20 - FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa do Ouro, 03 de abril de 2024



Genilza Rosa Couto
Matricula 20023





Relatório de Cotação: Utensílios

Pesquisa realizada entre 31/01/2024 12:23:41 e 07/02/2024 12:59:24

Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cfc:25f0:7bfc:6e3e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Máquina de lavar roupa 15 kg



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	3	R\$ 2.712,22 (un)		R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA		Identificação	Data Licitação	Preço
			Dispensa de Licitação Nº 69/2023 UASG: 240128	01/11/2023	R\$ 2.999,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS		Nº Pregão: 112023 UASG: 160346	23/10/2023	R\$ 2.597,90
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD		Nº Pregão: 2052023 UASG: 984445	26/09/2023	R\$ 2.539,76
Valor Unitário					R\$ 2.712,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.597,90					Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.712,22

Item 2: Máquina de lavar roupa 13 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	3	R\$ 2.563,17 (un)		R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária		Identificação	Data Licitação	Preço
			Nº Pregão: 1082023 UASG: 925532	09/11/2023	R\$ 2.532,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		Nº Pregão: 502023 UASG: 987445	20/09/2023	R\$ 2.567,50
Valor Unitário					R\$ 2.549,75
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço

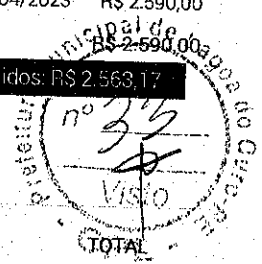


Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cfc:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: vF1LvcPEnt9JPXK6Ljr1D30jEeU3iBPmOjRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vF1LvcPEnt9JPXK6Ljr1D30jEeU3iBPmOjRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.567,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.563,17



Item 3: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	3	R\$ 941,42 (un)		R\$ 941,42	R\$ 2.824,26	
Preço Compras Governamentais Órgão Público						
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins			Identificação NºPregão:162023 UASG:925956	Data Licitação 11/04/2023	Preço R\$ 956,25
Valor Unitário						
R\$ 956,25						
Preço Público Órgão Público						
1	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			Identificação 03431723	Data Licitação 23/05/2023	Preço R\$ 1.095,00
2	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT			Identificação 16263_0012023	Data Licitação 10/04/2023	Preço R\$ 773,00
Valor Unitário						
R\$ 934,00						

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 956,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 941,42

Item 4: CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	3	R\$ 549,82 (un)		R\$ 549,82	R\$ 1.649,46	
Preço Público Órgão Público						
1	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO			Identificação 77403	Data Licitação 11/12/2023	Preço R\$ 565,50
2	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO			Identificação 76528	Data Licitação 01/12/2023	Preço R\$ 574,95
3	MUNICIPIO DE PATO BRANCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR			MUNICIPIO DE PATO BRANCO_Pregão - Eletrônico_1232023_642023	Data Licitação 18/08/2023	Preço R\$ 509,00
Valor Unitário						
R\$ 549,82						

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 565,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 549,82

Item 5: Micro-ondas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 19	10	R\$ 801,33 (un)		R\$ 801,33	R\$ 8.013,30	
Preço Compras Governamentais Órgão Público						
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO GALEÃO			Identificação NºPregão:382023 UASG:120645	Data Licitação 24/07/2023	Preço R\$ 859,00
Valor Unitário						
R\$ 859,00						
Preço Público Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço

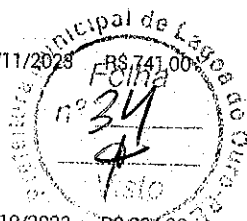


PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ciouid.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
 assinado por: idUser 270



- 1 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
- 2 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

031-2023- 14/11/2023 R\$ 741,00
 SANTA CRUZ
 DO
 CAPIBARIBE-
 PE
 73117 27/10/2023 R\$ 804,00
 R\$ 772,50



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 804,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 801,33

Item 6: Secador de roupa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 10	3	R\$ 763,17 (un)		R\$ 763,17	R\$ 2.289,51	
Preço Compras Governamentais						
Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI			NºPregão:242023 UASG:982913	12/04/2023	R\$ 1.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			NºPregão:42023 UASG:980551	10/02/2023	R\$ 800,00
Valor Unitário					R\$ 900,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG	76069	24/11/2023	R\$ 647,67
2	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	MV84MTk0	18/07/2023	R\$ 605,00
Valor Unitário				R\$ 626,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 723,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,17

Valor Global: R\$ 30.602,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: Máquina de lavar roupa 15 kg

Preço Estimado: R\$ 2.712,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.712,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.712,22

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220V, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.999,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
 assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cfc:25f0:7bfc:6a3e)
 Código Validação: vF1LvcPEnt9JPXK8Ljr1D30jEeU3IBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vF1LvcPEnt9JPXK8Ljr1D30jEeU3IBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%283d%283d>

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL
CatMat: 438940 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 69/2023 / UASG: 240128
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.030.283/0003-56	CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA	R\$ 2.999,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.597,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS

Objeto: Aquisição de material permanente do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rondônia 6º Batalhão de infantaria de selva. PE 11/2023..

Descrição: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Capacidade: 15 KG, Material Cesto: Aço Inoxidável , Tipo: Automática , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Material Gabinete: Metálico , Voltagem: 127/220

CatMat: 445414 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Data: 23/10/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:160346
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/11/2023 16:29
Homologação: 16/11/2023 12:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	R\$ 2.388,90
VENCEDOR		
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 2.395,00
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 2.540,00
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 2.597,90
49.233.193/0001-10	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.600,00
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 2.677,15
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 2.941,29

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.539,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:398:3300:4cfc:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: vF1LvcPEnt9JPXK6Lj1D30jIEeU3lBPM0JRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vF1LvcPEnt9JPXK6Lj1D30jIEeU3lBPM0JRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para os Centros de Atenção Psicossocial e Serviço Residencial Terapêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Descrição: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Cor: Branca , Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Lavadora E Secadora , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

CatMat: 438940 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Data: 26/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2052023 / UASG:984445

Lote/Item: /5

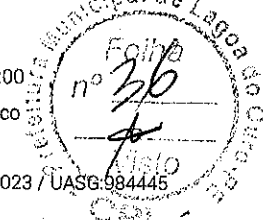
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.607.630/0001-92 *VENCEDOR*	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.190,00
46.845.026/0001-31	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	R\$ 2.240,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 2.839,52
40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R\$ 7.500,00

Item 2. Máquina de lavar roupa 13 kg

Preço Estimado: R\$ 2.563,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.563,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.563,17

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.532,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1082023 / UASG:925532

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Máquina Lavar Roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.095.452/0001-19 *VENCEDOR*	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R\$ 2.389,00
45.468.921/0001-11	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	R\$ 2.395,00
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.484,00
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 2.580,00
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	R\$ 2.950,25
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$ 3.981,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



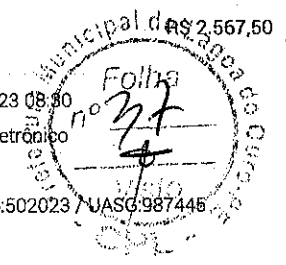
Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4fc:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: vf1LvcPEnT9JPXK6Ljr1D30jEeU3iBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CartificadoAutenticidade?token=vf1LvcPEnT9JPXK6Ljr1D30jEeU3iBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Objeto: Aquisição De Equipamentos, Uniformes E Mobiliários Oriundos De Emendas Impositivas Vinculadas No Exercício De 2023 Para Atender A Secretaria De Saúde Do Município De Bandeirantes - Pr.
Descrição: Máquina Lavar Roupa - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 15 KG, Material Cesto: Aço Inoxidável , Cor: Branca , Tipo: Automática , Características Adicionais: Lavadora E Secadora , Material Gabinete: Metálico , Voltagem: 127/220
CatMat: 438940 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Data: 20/09/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:502023 / UASG:987446
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.424/0001-45 *VENCEDOR*	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 2.475,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 2.659,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.590,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ESCRITÓRIO E AFINS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 13 KG AUTOMÁTICA, COM FUNÃÃES CENTRÃFUGA, LAVA, - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 13 KG AUTOMÁTICA, COM FUNÃÃES CENTRÃFUGA, LAVA,

Data: 11/04/2023 13:20
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17630_0112023
Lote/Item: 84/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.524.233/0001-09 *VENCEDOR*	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 2.220,00
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.239,00
33.120.132/0001-06	R.S. IMPORTS EIRELI	R\$ 2.250,00
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 2.310,00
44.405.119/0001-10	BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI	R\$ 2.590,00
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.690,00
32.763.201/0001-37	L&S COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.850,00
15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.850,00
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 3.050,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: IdUser 270



Item 3: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho

Preço Estimado: R\$ 941,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 941,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 941,42

Quantidade Descrição

3 Unidades Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Pannel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 956,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda do Tocantins

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.).

Descrição: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem , Voltagem: 110

CatMat: 467900 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Data: 11/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:925956

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/07/2023 13:53

Homologação: 18/07/2023 16:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.963.440/0001-70 *VENCEDOR*	HB SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 650,00
06.015.659/0001-06	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 689,00
48.443.263/0001-00	V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 710,00
42.826.457/0001-08	SUPER VITORIA LTDA	R\$ 956,25
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 1.017,86
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	R\$ 1.027,86
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.095,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSILIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS MORADORES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO- UAA

Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 16KG - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 16KG

Data: 23/05/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 03431723

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.706.257/0001-42 *VENCEDOR*	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 1.095,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cfc:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: v1LvcPEnt9JPXK6Ljr1D30jEeU3lBPM0jRG3eEWTopXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v1LvcPEnt9JPXK6Ljr1D30jEeU3lBPM0jRG3eEWTopXd4inpNc5Q%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Objeto: "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Descrição: MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, - MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS,

Data: 10/04/2023 09:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 16263_0012023
Lote/Item: 62/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 6
Unidade: UNI
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	R\$ 773,00
VENCEDOR		

Item 4: CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA

Preço Estimado: R\$ 549,82 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 549,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 549,82

Quantidade	Descrição	Observação
6 unidades	CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE - CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMP A INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTE S CESTO INTERNO DE FACIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTIDESLIZANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 127 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BATEDEIRA, BEBEDOURO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE - CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMP A INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES CESTO INTERNO DE FACIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTIDESLIZANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 127 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

Data: 11/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 77403
Lote/Item: 17/17
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RO

R\$ 565,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 550,00
VENCEDOR		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 581,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 574,95

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3900:4fc:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: v1LvcPEnt9JPXK6Ljr1D30jEeU3iBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v1LvcPEnt9JPXK6Ljr1D30jEeU3iBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
Descrição: CENTRIFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG - CENTRIFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG, 127 VOLTS, COMO NO MÍNIMO 41,6X42X69,5 CM NA COR BRANCA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Data: 01/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 76528
Lote/Item: 2/2
Ata: LinkAta
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 570,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 579,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 509,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 179/2022 de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

Descrição: Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Marca: WANKE SOFIA - Centrífuga de roupas 15kg, abertura superior com trava de segurança. Capacidade roupa molhada até 15 Marca: WANKE SOFIA

Data: 18/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO_Pregão - Eletrônico_1232023_642023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087 /pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 31
Unidade: Un
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.727.372/0001-64 *VENCEDOR*	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 509,00

Item 5: Micro-ondas

Preço Estimado: R\$ 801,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 801,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 801,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	FORNO MICROONDAS - MICRO-ONDAS 30L CARACTERÍSTICAS: FUNC,A~O MANTER AQUECIDO; CONSERVA A COMIDA AQUECIDA DEPOIS DO PREPARO; POTE^NCIA: PERMITE ALTERAR 10 N^VEIS DE POTE^NCIA; RELO^GIO: ADICIONAR 30 SEGUNDOS; DA DOS CADASTRAIS:FORNO DE MICRO-ONDAS SOLO 30L COM REVESTIMENTO EASYCLEAN E TECNOLOGIA I WAVE; COM FRENT E ESPELHADA, CAVIDADE CINZA COM REVESTIMENTO EASYCLEAN; VOLUME TOTAL: U^TIL: 30 LITROS / 17 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA: 1,25 KW; CLASSIFICAC,A~O ENERGE^TICA: A; SELO PROCEL: SIM; POTE^NCIA SAÍDA: 800W; POTE^NcIA CONSUMO: 1250W; FREQUE^NCIA DE MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; DIMENSO~ES: LARGURA: 50,7 CM; ALTURA: 29,14 CM; PROFUNDIDADE: 39,53 CM; PESO: 12,2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SEMELHANTE: MICROONDAS LG SOLO 30 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 859,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



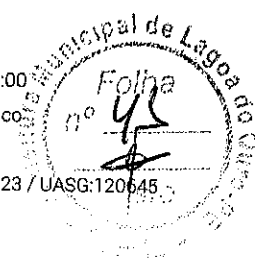
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Objeto: Aquisição de utensílios de rancho.

Descrição: FORNO MICROONDAS - MICRO-ONDAS 30L CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO MANTER AQUECIDO: CONSERVA A COMIDA AQUECIDA DEPOIS DO PREPARO; POTÊNCIA: PERMITE ALTERAR 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELÓGIO: ADICIONAR 30 SEGUNDOS; DADOS CADASTRAIS: FORNO DE MICRO-ONDAS SOLO 30L COM REVESTIMENTO EASYCLEAN E TECNOLOGIA I WAVE; COM FRETE ESPELHADA, CAVIDADE CINZA COM REVESTIMENTO EASYCLEAN; VOLUME TOTAL: ÚTIL: 30 LITROS / 17 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA: 1,25 KW; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; SELO PROCEL: SIM; POTÊNCIA SAÍDA: 800W; POTÊNCIA CONSUMO: 1250W; FREQUÊNCIA DE MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; DIMENSÕES: LARGURA: 50,7 CM; ALTURA: 29,14 CM; PROFUNDIDADE: 39,53 CM; PESO: 12,2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SEMELHANTE: MICROONDAS LG SOLO 30 LITROS PRATA

CatMat: 445383 - FORNO MICROONDAS

Data: 24/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 382023 / UASG: 120645
Lote/Item: /76
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.959.265/0001-26 *VENCEDOR*	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 830,00
09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 836,20
10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 837,20
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 859,00
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 859,70
42.658.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 859,71
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 859,72

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 741,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Objeto: Registro de Preços Corporativo de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Descrição: MICRO-ONDAS NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES. COM SELO PROCEL "A". EXCLUSIVO ME/EPP - MICRO-ONDAS NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES. COM SELO PROCEL "A". EXCLUSIVO ME/EPP

Data: 14/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 031-2023-SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

Lote/Item: 34/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.299.157/0001-98 *VENCEDOR*	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS	R\$ 725,00
49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 738,00
03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA	R\$ 744,00
19.771.678/0001-04	BIG MAGAZINE LTDA	R\$ 850,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 804,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cioud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cf:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: vf1LvcPEnt9JPXK6Lj1D30jEeU3lBPM0JRG3eEWTcpXd4InpNc5Q%3d%3d
http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vf1LvcPEnt9JPXK6Lj1D30jEeU3lBPM0JRG3eEWTcpXd4InpNc5Q%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de audiovisual para estruturação das diversas secretarias do município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Descrição: FORNO MICRO ONDAS | FORNO MICRO ONDAS com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros; painel de controle eletrônico de fácil manuseio; funções descongelamento e cozimento pré-programado - FORNO MICRO ONDAS | FORNO MICRO ONDAS com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros; painel de controle eletrônico de fácil manuseio; funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio; trava de segurança; tecla início rápido; 127 volts; Garantia mínima de 1 ano; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Data: 27/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73117

Lote/Item: 12/1

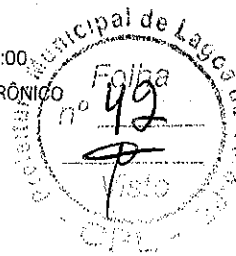
Ata: LinkAta

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 47

Unidade: UND

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68 *VENCEDOR*	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 632,86
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 633,56
46.159.262/0001-02	MOTA COMPANY LTDA	R\$ 763,00
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R\$ 799,00
50.168.844/0001-14	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	R\$ 809,00
45.538.349/0001-10	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	R\$ 837,40
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.144,00
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.186,73

6. Secador de roupa

Preço Estimado: R\$ 763,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 763,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 763,17

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente, elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Data: 12/04/2023 11:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MATERIAL PERMANENTE E BENS DE CONSUMO (MÓVEIS E UTENSÍLIOS) de forma parcelada consonante a necessidade, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242023 / UASG:982913

Lote/Item: 3/37

Ata: LinkAta

Descrição: Secador roupa tipo varal - Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço, Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico, Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas, Altura: 0,90

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 451753 - SECADOR ROUPA TIPO VARAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.777.902/0001-30 *VENCEDOR*	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.	R\$ 153,68
44.933.822/0001-09	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.000,00
38.292.219/0001-84	RAFAEL RODRIGUES CHOAIKY RODART	R\$ 150.000,00



AL DA TRANSPARENCIA
http://ci.od.ti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cfc:25f0:7bfc:6a3e)
Código Validação: v1LvcPEnt9JPXK6Lj1D30jEeU3BPm0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=v1LvcPEnt9JPXK6Lj1D30jEeU3BPm0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Descrição: Manutenção de secadora industrial de roupa - SECADOR DE ROUPAS INDUSTRIAL GUARA S-31 Especificação : Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.

CatSer: 13048 - MANUTENCAO DE SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPA

Data: 10/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:980551

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/03/2023 21:48

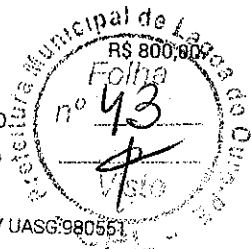
Homologação: 23/03/2023 08:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.611.425/0001-32 *VENCEDOR*	MED-TECH GUAMA LTDA	R\$ 499,00
15.305.042/0001-08	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	R\$ 800,00
45.501.724/0001-57	ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Objeto: Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Descrição: SECADORA DE ROUPAS DE PAREDES - SECADORA DE ROUPAS DE PAREDES, 8KG, BRANCA, 110V. BOTÃO DE TIMER, CÂMARA DE SECAGEM REBATÍVEL, CAPACIDADE DE ROUPA ÚMIDA ATÉ 8 KG; CONSUMO DE ENERGIA PARA SECAGEM: APROXIMADAMENTE 1,12KW/H; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO L 470X A 1050X P 530; FREQUÊNCIA: 60 HZ; FUNÇÕES DA SECADORA: CICLO FRIO, FUNÇÃO TURBO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, POTÊNCIA: 1060W; TEMPERATURA DA SECADORA: MÁXIMA DE 65°C NO INTERIOR DO BAG (CÂMARA DE SECAGEM); TIMER: 120 MINUTOS; VARAL: 07 VARÕES

Data: 24/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76069

Lote/Item: 17/17

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.422.075/0001-72 *VENCEDOR*	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R\$ 647,66
37.240.147/0001-69	MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	R\$ 647,67
04.557.755/0001-42	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 656,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 605,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4cf:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: vF1LvcPEnt8JPXK6Lr1D30jEeU3iBPM0JRG3eEWTcpXd4InpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tcken=vF1LvcPEnt8JPXK6Lr1D30jEeU3iBPM0JRG3eEWTcpXd4InpNc5Q%253d%253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Objeto: Registro de preços de manutenção de lavadoras, secadoras e lava e seca, com fornecimento de peças.

Descrição: Gabinete para Secadora de roupas marca Electrolux, modelo Turbo Rápida, capacidade 10kg - Gabinete para Secadora de roupas marca Electrolux, modelo Turbo Rápida, capacidade 10kg

Data: 18/07/2023 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV84MTK0

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SC



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

30.974.348/0001-40

LCE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 605,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270



Relatório gerado no dia 07/02/2024 13:02:40 (IP: 2804:2128:388:3300:4fc:25f0:7bfc:6e3e)
Código Validação: vf1LvcPEnt8JPXK6Ljr1D30jIEeU3IBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vf1LvcPEnt8JPXK6Ljr1D30jIEeU3IBPM0jRG3eEWTcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Corumbá/MS swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/	Data: 31/01/2024 12:59:59 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 11/01/2024 13:36:52 Acessar a fonte aqui
3 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/01/2024 10:07:00 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 07/02/2024 11:43:54 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 31/07/2023 11:46:05 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC transparencia.bc.sc.gov.br	Data: 07/02/2024 12:27:16 Acessar a fonte aqui
7 - ComprasNet comprasgovernamentais.gov.br	Data: 07/02/2024 12:58:05 Acessar a fonte aqui



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270





Portaria nº 17 de 31 de janeiro de 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, e do Pregoeiro(a) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** do município de Lagoa do Ouro, para o exercício fiscal de 2024, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

- a) **SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**, inscrito no RG nº 5038269 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12-A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silpear_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145- 4893 – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- b) **ALEXSANDRO GOMES SILVA**, inscrito no R.G nº 107.296.337, no CPF nº 078.612.257-98, com endereço na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, Apt. 2406 Acqua, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE, e-mail: agassessoriam@gmail.com telefone: (87) 99921-1084 – **PREGOEIRO**.
- c) **DANIEL MORAES DA SILVA**, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.052.174-19, com endereço na Rua Luis Burgos, 1540, Aluisio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com , fone: (87) 9 8126-6298 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- d) **JOSEMILDO LUZ DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 1.361.420, no CPF 193.860.794-53, com endereço na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 200, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9105-6853, e-mail: josemildo_cplo@outlook.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- e) **GENILZA ROSA COUTO**, inscrita no RG nº 4.543.405, no CPF nº 775.716.734-53, com endereço na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 57, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9138-2179 e/ou (19) 995 634 409, e-mail: genilza_rosa@hotmail.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- f) **DANIEL ALVES DA HORTA**, inscrito no RG nº 48.000.365-8, no CPF nº 397.535.648-05, com endereço na Rua Pedro Martins de Lima, nº88, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9178-9446 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.



Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis da Prefeitura de Lagoa do Ouro.

Art. 3º. Compete ao Pregoeiro, junto com a Equipe de apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.



EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.167/0001-03



Processo nº 033/2024

EDITAL
Dispensa de Licitação Nº 023/2024

OBJETO: Recebimento de propostas para aquisição de eletrodomesticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

• **ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 09/04/2024 às 12:00h**, o interessado em ofertar sua proposta de preço deverá enviar para o endereço de e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

• **DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS NO SITIO OFICIAL: 09/04/2024** a partir das 14:00h

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

• **E-mail:** cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

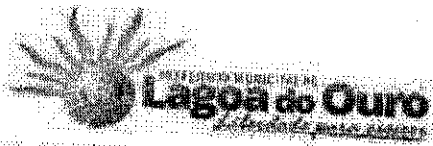
• **Comissão de Licitação:** localizado à Rua do Progresso nº 32- Centro- Lagoa do Ouro-PE

• **EDITAL DA DISPENSA:** Encontra-se disponível na página www.lagoadoouro.pe.gov.br

• **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso I.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://lagoadoouro.pe.gov.br/transparencia
Assinado por: idUser: 270



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
 CNPJ: 11.256.267/0001-03



Processo nº 033/2024

EDITAL
Dispensa de Licitação Nº 023/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, torna público que realizará cotação eletrônica com vistas ao serviço do objeto descrito abaixo, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do presente Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Eletrodomesticos

DO OBJETIVO

Recebimento de propostas para aquisição de eletrodomesticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.

DA JUSTIFICATIVA

DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA

Os Equipamentos abrangidos neste termo de Referencia serão necessários para atender as demandas da Secretaria de Educação, para suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos que não tem condições de manutenções.

Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade da educação na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos.

Considerando que essas necessidades irão ocorrer durante o transcorrer do ano letivo, achou-se prudente a opção pela adoção da Dispensa, visto ser uma quantidade e valor abaixo do previsto no limite para dispensa

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de	3	unidades	R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66
--------	---	---	----------	--------------	--------------

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
 Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://transparencia.municipal/download/57-20240719111606.pdf>
 cadastrado por: talUser 2/0

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

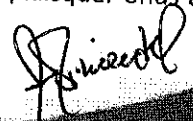
CNPJ: 11.276.367/0001-05

	vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.				
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 941,42	R\$ 2.824,26
Item 4	CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE - CENTRIFUGA DE ROUPAS; 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES CESTO INTERNO DE FACIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTIDESLIZANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 220 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	3	unidades	R\$ 549,82	R\$ 1.649,46
Item 5	FORNO MICROONDAS - MICRO-ONDAS 30L CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; CONSERVA A COMIDA AQUECIDA DEPOIS DO PREPARO; POTÊNCIA: PERMITE ALTERAR 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELÓGIO: ADICIONAR 30 SEGUNDOS; DADOS CADASTRALIS:FORNO DE MICRO-ONDAS SOLO 30L COM REVESTIMENTO EASYCLEAN E TECNOLOGIA I WAVE; COM FRENTE ESPELHADA, CAVIDADE CINZA COM REVESTIMENTO EASYCLEAN; VOLUME TOTAL: ÚTIL: 30 LITROS / 17 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA: 1,25 KW; CLASSIFICACÃO ENERGÉTICA: A; SELO PROCEL: SIM; POTÊNCIA SAÍDA: 800W; POTÊNCIA CONSUMO: 1250W; FREQUÊNCIA DE MICRO-ONDAS: 2450 MHZ; DIMENSÕES:LARGURA: 50,7 CM; ALTURA: 29,14 CM; PROFUNDIDADE: 39,53 CM; PESO: 12,2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SEMELHANTE: MICROONDAS LG SOLO 30 LITROS	10	unidades	R\$ 801,33	R\$ 8.013,30
Item 6	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo varal por ar quente, elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	3	unidades	R\$ 763,17	R\$ 2.289,51
					R\$ 30.602,70

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O(s) objeto(s) da presente licitação será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e os **TERMOS DAS PROPOSTAS VENCEDORAS**; e definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório averiguado a pertinências do produto entregue, sempre tendo em vista as exigências deste edital e respectivo objeto da licitação e os termos da(s) Proposta(s) Vencedora(s);

Averiguada qualquer anormalidade no produto entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a licitante contratada tomar as providencias necessárias dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, se quaisquer ônus a






GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.116.367/0001-05



- 13.3.1 Se o licitante não for sediado na Comarca de Correntes, as certidões deverão vir distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.
- 13.3.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;
- 13.3.3 A certidão descrita no subitem 1313.3 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 11.1.) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.
- 13.3.5 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

14. REGULARIDADE FISCAL

- 14.1 Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data do recebimento dos envelopes.
- 14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.5 Certidão de Regularidade, quanto aos encargos tributários Federais emitidos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 14.5.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- 14.5.2 Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.
- 14.5.3 A aceitação das certidões obtidas via "INTERNET", ficará condicionada à consulta para confirmação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.5.4 A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada na apresentação ou a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (com diferentes números de inscrição no C.N.P.J. ou inscrição nos Cadastros de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal).
- 14.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

15. DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 15.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



PORTAL DA TRANSPARENCIA
Instituto de Acesso à Informação
http://portal.transparencia.municipal/download/57-20240719111606.pdf
http://portal.transparencia.municipal/download/57-20240404050953.pdf



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.218.12076001-03



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

15.1.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.1.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.1.5 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem acima citado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.1.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.1.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL de cada item**, observadas as condições para entrega do produto.

16.2 Os valores propostos deverão ser fixos e irrevogáveis.

16.3. O preço proposto será expresso em moeda corrente no país, no qual deverá estar incluído, além dos insumos que o compõe, as despesas com embalagens, frete e ICMS que deverá ser recolhido, integralmente, no Estado de origem.





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.216.367/0001-03



16.4. Será solicitada toda a documentação apenas da empresa que apresentar o menor valor de proposta.

16.5. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, e no caso de certidões que não exibam no seu texto a validade, deverão ser emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias.

16.6 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

16.7 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

16.8 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para cadastro.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de o Fornecedor não executar objeto do presente Edital, dentro do prazo previsto, sem qualquer justificativa formal e expressa, aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, será aplicada multa de 1% (hum por cento) do valor contratual, a penalidade imposta por inadimplemento contratual.

17.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.2.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

20.701 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
1212212012.025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de empreitada, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

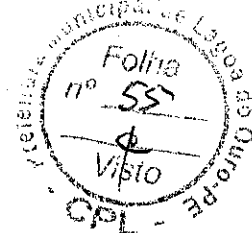
18.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, pedidos para examinar o projeto básico, deverão ser enviados para o e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://portal.da.transparencia.municipal/download/57-20240719111606.pdf
http://portal.da.transparencia.municipal/download/57-20240404050953.pdf



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ 11.246.167/0001-03



18.3. Os esclarecimentos, pedidos pelos interessados, deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circulares a todos aqueles que estiverem participando do certame.

18.4. O Proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos, além de visitar o local da obra e tomar conhecimento de suas peculiaridades. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do Proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão rejeitadas.

18.5 Correrão por conta do contratado quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seu fornecimento, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

18.6. Das decisões procedidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma da legislação em vigor.

18.7 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.


18.8 O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Correntes, Estado de Pernambuco, renunciando as partes a qualquer outro ou por mais privilegiado que seja.

18.9 Ao adquirir cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão deixar registrado o endereço para encaminhamento de qualquer correspondência, a ele referente, que se faça necessária.

18.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à vista da Lei nº 14.1333 de 1º de abril de 2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital, publicado em Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

Lagoa do Ouro/PE, 04 de abril de 2024.


Sueli de Oliveira Pimentel
Secretária de Educação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://portal.da.transparencia.municipal/download/57-20240719111606.pdf
http://portal.da.transparencia.municipal/download/57-20240404050953.pdf



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/...
 assinado por: idUser 270



Caixa de entrada (78) - cp.lagoa... Prefeitura Municipal de Lagoa...
 Não seguro app.lagoadoouro.pe.gov.br/...
 24°C Nublado

Informações da Licitação

Informações Adicionais
 Através do botão abaixo é possível, por meio de correio eletrônico, solicitar informações adicionais diretamente com a área responsável pela licitação.

SOLICITAR INFORMAÇÕES

Número do processo:	033/2024	Modalidade:	Dispensa Eletrônica 023
Objeto da Licitação	Recebimento De Propostas Para Aquisição De Eletrodomésticos Para O Fundo Municipal De Educação Do Município De Lagoa Do Ouro/PE		
Data do processo (abertura):	2024-04-04	Situação:	Em Andamento
Valor estimado:	R\$ 50.000,00	Valor adjudicado:	R\$ 0,00
Data Final (encerramento):	2024-04-04		

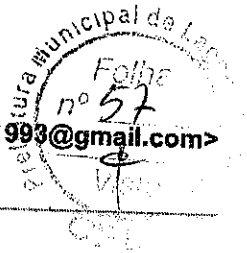
ARQUIVOS PARA DOWNLOAD
 EDITAL/DEMAIS ANEXO

Pesquisar





lagoa ouro <cpl.lagoadoouro1993@gmail.com>



DISPENSA Nº 023/2024

Master Distribuidora de Produtos Master <masterdistribuidoraservicosme@gmail.com>

9 de abril de 2024 às 11:33

Para: lagoa ouro <cpl.lagoadoouro1993@gmail.com>

Bom dia!

Segue a Proposta referente a Dispensa nº 023/2024, Objeto aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.

Por favor, confirmar o recebimento!

3 anexos

DOCUMENTOS MASTER.pdf
1269K

09.04DISPENSA LAGOA DO OURO.pdf
188K

DECLARAÇÃO LAGOA DO OURO - DISPENSA.pdf
306K



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270



MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 17.238.536/0001-02
 Rodovia 423, 173, Lote 3 Paulista B QD. 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130
 E-mail: masterdistribuidora@servicosmo@gmail.com

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
 SPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
 HREGA DE PROPOSTAS: 09/04/2024 Às 12:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRDOMESTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 15kg, sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 15kg, sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multiútil, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	R\$ 2.712,22	dois mil, setecentos e doze reais e vinte e dois centavos	R\$ 8.136,66	oito mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos
2	Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 13kg, sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 13kg, sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multiútil, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses	UNID	2	R\$ 2.549,17	dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos	R\$ 7.698,34	sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos
3	Máquina lavar roupas - Máquina Lavar Roupas Tipo Tanquinho Automático - Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Maciço, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	R\$ 941,42	novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.824,26	dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos
4	CENTRIFUGA DE ROUPAS, 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE - CENTRIFUGA DE ROUPAS, 15 KG DE ROUPA MOLHADA ALÇA PARA TRANSPORTE, TAMPA INTELIGENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA E ENCAIXE ESPECIAL PARA RECIPIENTES CESTO INTERNO DE FÁCIL ESCOAMENTO DE ÁGUA GRADE DE PROTEÇÃO PARA ROUPAS, PÉS ANTI-VIBRANTE, COM TENSÃO DE VOLTAGEM 220 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	3	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
5	FORNILHO MICROONDAS - MICRO ONDAS 30L CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; CONSERVA A COMIDA AQUECIDA DEPOIS DO PREPARO; POTÊNCIA PERMITE AQUECER 30 NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELÓGIO; ADICIONAL 30 SEGUNDOS; DADOS CADASTRAIS: FORNO DE MICRO-ONDAS SOLO COM REVESTIMENTO ESPECIALL E TECNOLOGIA I WAVE; COM FRETE ESPRELIADA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; SÉRIE PROCEL SIM; POTÊNCIA SATURADA: 800W; POTÊNCIA CONSUMO: 2250W; FREQUÊNCIA DE MICRO-ONDAS: 2450 MHz; DIMENSÃO ESILANGURA: 30,7 CM; ALTURA: 29,14 CM; PROFUNDIDADE: 30,53 CM; PESO: 12,2 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. SEMELHANTE: MICROONDAS LG SOLO 30 LITROS	UNID	10	R\$ 899,00	oitocentos e noventa e nove reais	R\$ 8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
6	Secadora de roupa, capacidade mínima de 10KG, tipo vertical por quente, elétrica, 220 V garantia de no mínimo 12 meses.	UNID	3	R\$ 2.870,00	dois mil, oitocentos e setenta reais	R\$ 8.610,00	oito mil, seiscentos e sessenta e dez reais
VALOR TOTAL						R\$ 39.070,43	trinta e nove mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos

DECLARO EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA QUE OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIREITOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS. TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DE ACORDO COM O EDITAL PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL
 DECLARO QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
 DECLARO QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº 8666/93 (INCISO XXXIII);
 DECLARO SER MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO HAVENDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO DOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LC Nº 133/2006, E PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002 SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL;
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL;
 LOCAL E FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;
 PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO: CONFORME EDITAL;
 DECLARAMOS ANUA QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://ci.ou.ro.it-solucoes.inf.br/transparentaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
 assinado por: idUser 270



DADOS BANCÁRIOS: AG: 2564-X C/C 18.121-8 BANCO BRASIL/AS
DECLARA, A PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ O SR. JOSELYTO DE BARROS SOUTO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RODOVIA 423, 173, LOTE 7 PAULISTA B QDL 1 - HELIÓPOLIS - GARANHUNS/PE
CEP: 55.297-1306

Garanhuns, 09 de Abril de 2024.
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02

JOSELITO DE BARROS SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 527.220.904-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04038851627, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS, PE, CEP 55293460, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202560254, com sede Rodovia Br 423, 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis Garanhuns, PE, CEP 55297130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

locação de automoveis com e sem condutor serviços de coleta, transporte e entrega de volumes comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duracao, de outros tipos de maquinas e equipamentos, eletricos ou nao, sem operador, tais como motores, turbinas e maquinas ferramenta geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras aparelhos de usos comerciais e industriais equipamentos cinematograficos equipamentos profissionais para radio, televisao e comunicacoes equipamentos de teste, medicao e controle contenedores comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis perfuracao e construcao de pocos de agua preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente o servico de preparo de documentos o servico de digitacao de textos os servicos de preenchimento de formularios, colocacao de selos e despacho de correspondencia, inclusive de material de publicidade os servicos de apoio a secretaria a redacao de cartas e resumos o servico de transcricao de documentos reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida servicos de encadernacao e plastificacao preparacao de canteiro e limpeza de terreno instalacao e manutencao eletrica instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios minimercados, mercearias e armazens comercio varejista de moveis comercio varejista de tecidos comercio varejista de artigos de armarinho comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente o comercio varejista de artigos para habitacao de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares paineis, loucas, garrafas termicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos comercio varejista de artigos esportivos comercio varejista de equipamentos para escritorio atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico fotocopias recarga de cartuchos para equipamentos de informatica a

Req: 81400001049299

Página 1

08/02/2024

Certifico o Registro em 08/02/2024

Arquivamento 20249796236 de 08/02/2024 Protocolo 249796236 de 08/02/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195236021411340

JUCEPE



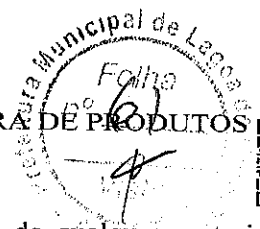
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj7gR8sW0M4yvtg9oQHs6Q&chave2=diVYHk0rZxwAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



recarga de cartuchos associada ao comércio, serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de metal, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar partes e peças o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológicos hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada..

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Req: 81400001049299

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWMyvTg9oQEHs6Q&chave2=biVYHkCtZXWAGXk14Fdtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSEILITO DE BARROS SOUTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



08/02/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02

- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS - PE.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede sito à RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-130.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

***DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

locação de automoveis com e sem condutor serviços de coleta, transporte e entrega de volumes comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao

Req: 81400001049299

Página 3

Certifico o Registro em 08/02/2024

Arquivamento 20249796236 de 08/02/2024 Protocolo 249796236 de 08/02/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195236021411340

08/02/2024

JUCEPE



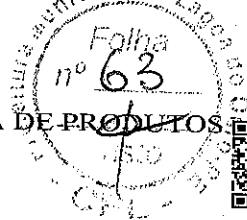
http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=tUgRbSbWUyVvEg9oQHs5Q&chave2=biVYHk0tZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSEILITO DE BARROS SOUZA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ltq8RBSWdWYvYc9cQEnS6Q&chave2=P1vYHKofZxwAGXCK14FD1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 527122090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

especificados anteriormente, sem operador o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duracao, de outros tipos de maquinas e equipamentos, eletricos ou nao, sem operador, tais como motores, turbinas e maquinas ferramenta geradores, guindastes e empilhadeiras aparelhos de usos comerciais e industriais equipamentos cinematograficos equipamentos profissionais para radio, televisao e comunicacoes equipamentos de teste, medicao e controle conteneres comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis perfuracao e construcao de pocos de agua preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente o servico de preparo de documentos o servico de digitacao de textos os servicos de preenchimento de formularios, colocacao de selos e despacho de correspondencia, inclusive de material de publicidade os servicos de apoio a secretaria a redacao de cartas e resumos o servico de transcricao de documentos reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida servicos de encadernacao e plastificacao preparacao de canteiro e limpeza de terreno instalacao e manutencao eletrica instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios minimercados, mercearias e armazens comercio varejista de moveis comercio varejista de tecidos comercio varejista de artigos de armarinho comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente o comercio varejista de artigos para habitacao de vidro, cristal, porcelana, borracha, plastico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares paineis, loucas, garrafas termicas, escadas domesticas. scovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos comercio varejista de artigos esportivos comercio varejista de equipamentos para escritorio atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico fotocopias recarga de cartuchos para equipamentos de informatica a recarga de cartuchos associada ao comercio , servicos de montagem de moveis de qualquer material, fabricacao de moveis com predominancia de metal, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos o comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos tais como muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termometros, kits diagnosticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressao e outros similares , comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas o comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto medico hospitalares e laborator, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada..

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Req: 81400001049299

Página 4

08/02/2024

Certifico o Registro em 08/02/2024

Arquivamento 20249796236 de 08/02/2024 Protocolo 249796236 de 08/02/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

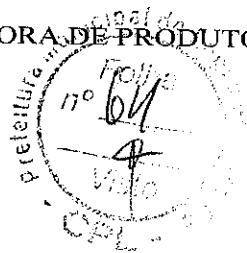
Chancela 195236021411340



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- +329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUyVtCg9oQhS6Qchave2=biVYHkoZkXWAGXcKl4rDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSEILITO DE BARROS SOUTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270

Req: 81400001049299

Página 5

08/02/2024



Certifico o Registro em 08/02/2024
Arquivamento 20249796236 de 08/02/2024 Protocolo 249796236 de 08/02/2024 NIRE 26202560254
Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 195236021411340

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

***DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Socio	N.º de Quotas	%	Valor R\$:
Joselito de Barros Souto	150	100%	150.000,00
Total	150	100%	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

***DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA NONA A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSELITO DE BARROS SOUTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. JOSELITO DE BARROS SOUTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Req: 81400001049299

Página 6

08/02/2024

Certifico o Registro em 08/02/2024

Arquivamento 20249796236 de 08/02/2024 Protocolo 249796236 de 08/02/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195236021411340

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA

CNPJ nº 17.238.558/0001-02



***DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

***DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

***DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

***DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

***DO FORO CLÁUSULA**

DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Garanhuns – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

GARANHUNS - PE, 7 de fevereiro de 2024.

Joselito de Barros Souto
CPF nº 527.220.904-49

Req: 81400001049299

Página 7

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=tJgRbSWMUyvtb9oQhS6QcIhAve2-biVtHk0tZXwAGXcKl4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52722090449-JOSELITO DE BARROS SOUTO

Certifico o Registro em 08/02/2024

08/02/2024

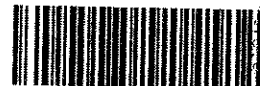
JUCEPE

Arquivamento 20249796236 de 08/02/2024 Protocolo 249796236 de 08/02/2024 NIRE 26202560254

Nome da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195236021411340



249796236



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
PROTOCOLO	249796236 - 08/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202560254
CNPJ 17.238.558/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2024
SOB N: 20249796236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249796236



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52722090449 - JOSELITO DE BARROS SOUTO - Assinado em 08/02/2024 às 15:42:33

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **17.238.558/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:25:56 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **FDF0.2565.47E6.7236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000003395856-31

Data de Emissão: 31/03/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 423 N. 173 LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.297-130

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 076.361

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 17.238.558/0001-02
Inscrição Mercantil: 359.456-4

Válida até o dia 30/05/2024.

Emitida no dia 31/03/2024

Código de Validação: APKL08972

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.238.558/0001-02

Razão

Social: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: R ARY BARROSO 206 / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

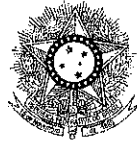
Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208313184926785

Informação obtida em 08/04/2024 12:11:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.238.558/0001-02
Certidão nº: 21409188/2024
Expedição: 31/03/2024, às 17:51:31
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

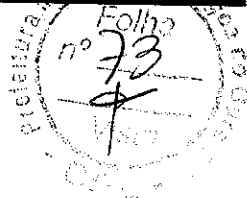
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
ENTREGA DE PROPOSTAS: 09/04/2024 ÀS 12:00

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, nº 173, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, vem através de seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49 declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, que em cumprimento ao edital de licitação do referido pregoão.

- a) DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.
- b) que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.
- c) não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação
- d) a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- e) declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Barreiros/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos
- g) impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
- k) assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- l) declara que no ano de realização da licitação 2024), ainda não celebrou contratos com a
- m) Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- n) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento; com suas instalações comerciais no seguinte endereço, Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado. dispondo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas;
- o) que os pedidos e Ordens de fornecimento deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico e-mail masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, e temos pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração; caso a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual
- p) que a Pessoa que assinará o instrumento contratual será seu Representante Legal Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF nº 527.220.904-49.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.ouid.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf>
assinado por: idUser 270

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:172385580001-02
2

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102



DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ. Nº 17.238.558/0001-02**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, que em cumprimento ao o edital de licitação do referido pregão.

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns -PE, 09 de Abril de 2024

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ. 17.238.558.0001-02



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2024
DATA: 09/04/2024 - **HORA DE INÍCIO:** 12:12 horas.

OBJETO: Recebimento de propostas para aquisição de eletrodomesticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.

As 12:12 (doze horas e doze minuto) do dia 09 de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão contratação, nomeados pela Portaria nº. 017/2024, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Dispensa nº 018/2024. A Dispensa foi devidamente publicada no Mural Público da Prefeitura, e no site oficial do Município de Lagoa do Ouro: www.lagoadoouro.pe.gov.br (Editais de Licitações). Foi recebida através do e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com no dia 09 de abril de 2024 as 17h50min, Proposta de Preço da seguinte empresa: **MASTER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede Rua Ary Barroso, 206, Santo Antonio, Garanhunss/PE, CEP: 55.293-460, que apresentou proposta no valor de **R\$ 39.070,43** (trinta e nove mil setenta e reais e quarenta e três centavos). Junto a proposta de preços foi enviado a documentação de habilitação. Após feita a análise, constatou-se que a empresa **MASTER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, aprestrnou proposta com valores de alguns itens acima do estimado, sendo assim este itens nao serão contratos. A contratação se dará apenas dos itens cujo os valores estejam coerentes aos Valor estimado no edital. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Lagoa do Ouro, 10 de abril de 2024.


Silvia de Oliveira Torres Machado
Agente de Contratação


Josemildo Luz de Carvalho
Membro


Daniel Moraes da Silva
Membro

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2024

Ao:

Exmo Srª. Secretária de Educação
SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL

A Agente de Contratação do Município de Lagoa do Ouro, vem através deste encaminhar à Vossa Excelência o Processo de Licitação na forma de Dispensa de Licitação nº. 023/2024 para **RATIFICAÇÃO** e posterior publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,



Sílvia de Oliveira Torres Machado
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 023/2024**, o presente processo de licitação e **AUTORIZA**, a imediata publicação na imprensa oficial do Município.

De conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso II,º da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para aquisição de eletrodomesticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.

Conforme planilha abaixo:

Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 941,42	R\$ 2.824,26
					R\$ 18.650,43



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

CONTRATADO: **DISTIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede Rua Ary Barroso, 206, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 31 (trinta e um) dezembro, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 18.650,43 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

Lagoa do Ouro/PE, 16 de maio de 2024.


SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.386.267/0001-03

PROCESSO N.º 033/2024

DISPENSA N.º 023/2024

CONTRATO N.º 076/2024

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PERNAMBUCO E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado o Município de Lagoa do Ouro, pessoa jurídica de direito público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, através da Secretária Municipal de Educação, a Sr^a Sueli de Oliveira Pimentel, brasileira, casada, domiciliado e residente a Rua do Correntes s/nº nesta cidade de Lagoa do Ouro -PE, inscrita no CPF nº 136.116.598-78, portador da cédula de Identidade Nº 25.564.561-2 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com sede Rua Ary Barroso, 206, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por Joselito de Barros Souto, inscrito no CPF sob o nº 527.220.904-49, portador da CNH nº 04038851627 DETRAN/PE, com base na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso II, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação, do município de Lagoa do Ouro/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de imediato, a contar da data do recebimento da solicitação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho. O fornecimento será efetuado na periodicidade indicada no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 18.650,43** (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 15kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de	3	unidades	R\$ 2.712,22	R\$ 8.136,66

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://ciou.d.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

	programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.				
Item 2	Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores - Máquina de lavar roupa: com capacidade mínima de 13kg., sistema de lavagem por agitação, painel eletrônico auto explicativo, cesto em inox, pés niveladores, voltagem: 220v, dimensionado e testado para lavar mínimo de 15 quilos de roupas, molho adicional, no mínimo 5 níveis de água, nível automático de água, programas operacionais, seleção de programa de lavagem, amplo visor de vidro temperado, gaveta multidispenser, gabinete em aço, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 2.563,17	R\$ 7.689,51
Item 3	Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 20 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6. Programas De Lavagem , Voltagem: 220, garantia mínima de 12 meses.	3	unidades	R\$ 941,42	R\$ 2.824,26
					R\$ 18.650,43

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o fornecimento.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente à entrega dos materiais, após o atendimento dos seguintes requisitos:
- 4.3 Apresentação das Notas Fiscais/Faturas com os materiais discriminados, obedecendo ao que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO
RUA DO PROGRESSO Nº 62 - CENTRO - LAGOA DO OURO/PE
CNPJ: 11.286.267/0001-03

- 4.4 Apresentação do número da conta bancária do **BANCO DO BRASIL** Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:
- 4.5 O valor a ser pago corresponderá aos materiais e quantificações entregues em cada momento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste edital, será exercido pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato devidamente designado, pela Secretaria Municipal e Controle Interno.
- 5.2 A Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/materiais, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

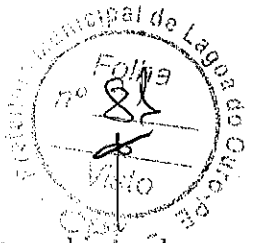
MASTER
 DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS
 LTDA:1723855800010 - PRODUTOS
 2

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.386.247/0001-03



b) Ordenar a suspensão dos serviços/materiais contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto deste instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA SETIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer os materiais de acordo com as normas previstas no instrumento convocatório e contratual;
- 7.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES

8.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

8.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Spinecel





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.386.367/0001-03



- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA NONA-DO REAJUSTE DE PREÇOS - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta licitação será recebido:

- 10.1. O prazo de entrega dos bens são de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação, devendo ser entregue da seguinte forma:
 - 10.1.1. Despachado para o endereço: Rua do Progresso nº 62, Centro Lagoa do Ouro/PE -Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro
 - 10.1.2. Retirado no balcão da empresa pelo fiscal do contrato ou representante designado pelo gestor.
 - 10.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 10.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face às despesas resultantes desta Dispensa, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Educação e Próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

20.701 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
1212212012.025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

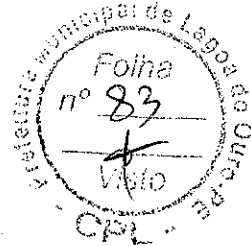
Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102
Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://ci.ou.ro.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719111606.pdf
assinado por: idUser 270



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.287/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado ou rescindido, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

A suspensão do contrato, a que se refere na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-3372

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000-
102

Assinado de forma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-93



continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato a Dispensa n.º 023/2024 e anexos, conforme determina a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

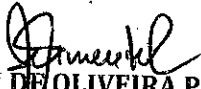
CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, aos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro- É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Correntes -PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Lagoa do Ouro, 16 de maio de 2024.


SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102
Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 17.238.558/0001-02
Contratada

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2024

INTERESSADO (A): AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.

RELATÓRIO

Tratam os autos de análise de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação do município de Lagoa do Ouro-PE.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução T.C nº 001/2009 atualizada pela Resolução T.C nº 003/2016 e com fulcro no Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de



condições aos concorrentes, sendo esta regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.



A regulamentação do referido artigo encontra-se ratificada na Lei nº 14.133/21, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

A Lei nº 14.133/21, porém, permitiu dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, os serviços ou aquisições podem ser realizados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

O art. 72 da citada Lei ainda estabeleceu o rol de documentos necessários para instrução desses procedimentos. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Logo, após a análise dos autos, conclui-se que o processo encontra-se devidamente instruído com as peças essenciais.

CONCLUSÃO

Após análise das fases internas e externas do procedimento licitatório este Controle Interno, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, inclusive de habilitação, julgamento e publicidade, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura do contrato.

Orienta ainda este Controle Interno que seja observado o cumprimento do prazo para envio das informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Segue os autos para a Agente de Contratação para demais procedimentos cabíveis.

É A MANIFESTAÇÃO.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de maio de 2024.

Wagner Costa Matias
WAGNER COSTA MATIAS

CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO. Nº: 076/2024

Processo: 033/2024

Dispensa de Licitação: 023/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO e Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.238.558/0001-02 Objeto: O objeto do presente contrato a aquisição de eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Educação, do Município de Lagoa do Ouro/PE.

Valor: R\$ 18.650,43 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Vigência: a data da assinatura até 31/12/2024 podendo ser prorrogado ou rescindido

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21

Data da Assinatura: 16/05/2024

Assinam: Secretária Municipal de Educação **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador: 19842C4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2024. Edição 3611

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

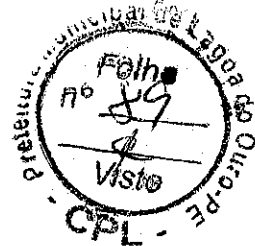
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

LISTA DE VERIFICAÇÃO



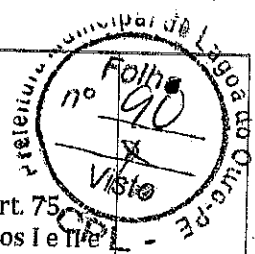
A contratação direta do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, no entanto, não significa ausência de Procedimento, observados os seguintes passos.

Processo nº: _____

ETAPAS:	DOCUMENTOS:	SIM/NÃO	NÃO SE APLICA	BASE LEGAL	FLS.
1	Documento Formalização da Demanda	X		Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
2	Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso	X		Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
3	Protocolo da solicitação		+		
4	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e respectivos Quantitativos - Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei 14.133/21 e Regulamento Municipal		+	art.23 da Lei 14.133/21	
5	Autorização da Autoridade competente para realização da contratação	X			
6	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;		+	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	
7	Ato de nomeação do responsável pela condução do processo de contratação	X			
8	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021) ou (Obs1: Caso não seja possível compor o orçamento estimado a partir dos meios de pesquisa prioritários definidos em regulamento, o aviso poderá ser realizado de forma prévia à confecção do orçamento, servindo-lhe como meio de pesquisa. Nessa hipótese, os preços ofertados terão dupla finalidade: servirão como parâmetro de preço e como propostas para contratação direta. Obs2: As contratações deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, em atenção ao que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.	X		§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	
8.1	Justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso		+		



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/57-20240719111606.pdf>
 assinado por: idUser: 270

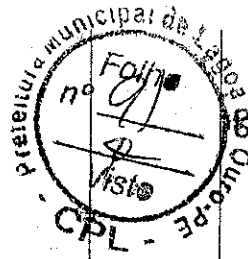


Art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

9	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (conforme regulamento), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e § 2º, da Lei 14.133/2021				
10	Propostas apresentadas e classificação destas				
11	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada (Obs: Em fornecimentos com entrega imediata, em regra, não devem ser exigidos outros requisitos de qualificação econômico-financeira, além da certidão negativa sobre feitos sobre falência).				Incisos V do art. 72 da Lei 14.133/21.
11.1	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessário (obs. Em fornecimentos com entrega imediata, a inclusão de requisitos de qualificação técnica é medida excepcional e normalmente está relacionada a bens ou equipamentos que precisem de instalação, treinamento ou uma logística especial de entrega. Obs2: Em contratações de menor complexidade e de baixo risco de execução insatisfatória, como nos casos de contratações inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação em geral e de fornecimento para entrega imediata, é possível ser dispensada a comprovação de qualificações técnicas e econômico-financeiras, além da regularidade fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, §3º, CF/88)).				Incisos V do art. 72 da Lei 14.133/21
12	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei 14.133/21				Incisos V, VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.
13	Parecer jurídico ou técnico, conforme o caso				Art. 53, da Lei 14/133/2021
14	Autorização da Autoridade competente				Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.
15	Contrato ou Minuta equivalente (Obs: O instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº14.133/2021. Mesmo nesses casos, necessário publicar o extrato).				§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.
16	Publicação do ato				72, Parágrafo único.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20240719T11T606.pdf>
 assinado por: idUser: 270



17	Nota de empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte			
----	---	--	--	--

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na tabela acima.

Servidor Responsável pela Conferência: João Paulo Sá de Carvalho

Matrícula do Servidor: 21365

Data da Conferência: 16/05/2024

Assinatura: João Paulo Sá de Carvalho

